



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@statnet.com.br

Fone:(18)3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP:19053-390 Presidente Prudente-SP

CGC(MF): 53.302.675/0001-51

Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEN ET FIDES

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

LUMEN ET FIDES

2021



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@stetnet.com.br
Fone: (18) 3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP: 19053-390 Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 53.302.675/0001-51

Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

Sumário

1.0- Introdução

2.0- Os papéis e Responsabilidades da Instituição

3.0- Público Alvo

4.0- Objetivo

5.0- Medidas Gerais (não farmacológicas)

6.0- Estruturação do Plano de Contingência

7.0- Vigilância em Saúde

8.0- Pacientes e Profissionais

9.0- Educação Continuada

10.0- Estrutura Local

11.0- Comunicação dos pacientes, profissionais em conjunto ao gestor da instituição

12.0- Monitoramento da Saúde Paciente/terapeuta

13.0- Atendimento Presencial

14.0- Revisão e Atualização

15.0- Referências

Anexo- Fotos



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 445 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@etefides.com.br

Fone: (18) 3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP: 19053-390 - Presidente Prudente-SP

CGC(MF): 53.302.675/0001-51

Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEN ET FIDES

PLANO DE CONTINGÊNCIA - Lumen Et Fides- COVID 19

1.0 Introdução

A doença coronavírus 2019 (COVID 19), é uma infecção respiratória causada pelo coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2). A doença se manifesta como uma pneumonia viral grave que leva a síndrome do desconforto respiratório agudo, potencialmente fatal.

A gravidade da doença varia de leve a grave, sendo sua apresentação similar de uma pneumonia viral. Os sintomas mais comuns são: tosse, dispnéia (dificuldade de respirar, respiração rápida e curta), mialgia (dor muscular), cansaço, febre, os sintomas menos frequente incluem: anorexia, produção de escarro, garganta seca, tontura, confusão, cefaleia, rinorreia, dor no peito, hemoptise (expectoração de sangue), diarreia, náusea, vômito, dor abdominal e congestão conjuntival.

Deve suspeitar da doença em pacientes com febre e/ou sinais e sintomas de problemas respiratórios, como por exemplo, tosse e dispneia.

A taxa de letalidade é baixa em pacientes jovens, porém, dentre os pacientes que foram a óbito 48% são hipertensos, 31% diabéticos, 24 apresentavam doenças coronarianas e 07% DPOC (doença Pulmonar Obstrutiva Crônica).

Objetiva-se instituir medidas preventivas de controle, para o atendimentos seguro nos âmbitos da instituição, como também viabilizar informações acerca da doença e suas medidas não-farmacológicas para o controle da disseminação do vírus.

De acordo com a portaria conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, caso suspeito é definido como:

Considera-se contatante de caso suspeito da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@sietnet.com.br
Fone:(18)3908-1078 - Fax: 3908-3395 - CEP:19053-390 Presidente Prudente-SP
CGB(MF): 53.392.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;

c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;

b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;

c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

d) ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

a) casos confirmados da COVID-19;

b) casos suspeitos da COVID-19; ou

c) contatantes de casos confirmados da COVID-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@oi.com.br
Fone: (18) 3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP: 19053-390 - Presidente Prudente - SP
CGC(MF): 53.302.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEN ET FIDES

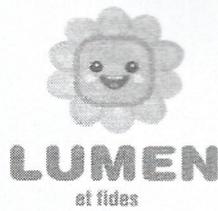
- a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- b) estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Vale ressaltar que os sintomas observados são tosse, dispneia, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ menor que 95%, cianose, tiragem intercostal, batimento de asa de nariz, porém outros sintomas menos frequentes podem estar envolvido, sendo eles fadiga, mialgia, artralgia, cefaleia, calafrios, rash cutâneo, aumento de gânglios, diarreia, náuseas, vômitos, desidratação, inapetência.

A LUMEN ET FIDES é uma Organização da Sociedade Civil, fundada em 15 de Maio de 1987, por um grupo de pais que buscavam tratamento adequado para seus filhos. Hoje a instituição oferece atendimentos especializados de educação e saúde, voltados para a habilitação e/ou reabilitação de 150 pacientes. Entre seu público, estão crianças, adolescentes e adultos com Disfunções Neuromotoras, Doenças Neuromusculares e Transtornos do Espectro Autista de Presidente Prudente e 11 cidades da região.

O nosso objetivo é oferecer um Atendimento Diferenciado Especializado para promover a habilitação e/ou reabilitação global de nossos alunos/pacientes proporcionando atendimentos convencionais e terapias complementares como: Terapia Aquática, Equoterapia, Integração Sensorio Motora, PediaSuit, TheraSuit, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Pedagogia, Monitoria, Nutrição, Enfermagem, Serviço Social, Psicologia, além de médicos nas especialidades de Neurologia, Pediatria e Psiquiatria.

Este plano foi elaborado para a instituição filantrópica Lumen Et Fides, utilizando protocolos do Ministério de saúde, portaria conjunta e nota técnica, sendo as ações adotadas sincronizadas e articuladas tendo em vista as orientações da Vigilância Sanitária de Presidente Prudente.



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@sisinet.com.br
Fone:(15)3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP:19053-390 - Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 53.302.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

2.0 Os papéis e responsabilidades da instituição:

- Realizar todos os atendimentos terapêuticos multidisciplinar de forma segura, seguindo as adaptações necessárias;
- Realizar a triagem de todos os funcionários no início de cada turno e dos pacientes ao chegar para os atendimentos;
- Capacitar a equipe para manter a segurança dos pacientes;
- Realizar atendimentos individualizados de acordo com a necessidade dos pacientes, diminuindo a permanência do mesmo na instituição, evitando aglomerações de assistidos e acompanhantes/cuidadores;
- Oferecer EPIs e treinar a equipe sobre como usar;
- Orientar as famílias dos pacientes em relação á doença e medidas preventivas;
- Organizar a equipe, fazendo o revezamento em áreas comuns para evitar aglomerações;
- Realizar a limpeza correta de áreas comuns e salas de atendimento, utilizando os produtos adequados;
- Manter o vínculo paciente/instituição, visando diminuir os prejuízos e retrocessos causados pela falta de atendimento.

3.0 Público alvo

Profissionais da saúde e pacientes atendidos na instituição.

4.0 Objetivo

Definir ações para garantir atendimento seguro e humanizado reduzindo os riscos de transmissão da Covid-19 aos pacientes/familiares e profissionais da instituição.



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Aito da Boa Vista - e-mail: lumen@stetnet.com.br
Fone: (18) 3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP: 19063-390 - Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 53.302.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

5.0 Medidas gerais (não farmacológicas)

Estamos tomando as medidas não farmacológicas que reduzem a transmissibilidade do vírus e consequentemente a progressão da pandemia, minimizando o contágio comunitário.

6.0 Estruturação do plano de Contingência

Este plano está estruturado nas seguintes vertentes:

- Vigilância em Saúde;
- Paciente e Profissionais;
- Educação Continuada;
- Estrutura Local;
- Comunicação dos pacientes, profissionais em conjunto ao gestor da instituição;
- Monitoramento da Saúde paciente/terapeuta;
- Atendimento Presencial.

7.0 Vigilância em Saúde

Para a retomada dos atendimentos terapêuticos presenciais foram realizadas as seguintes medidas:

Ao chegar à instituição pacientes e profissionais, tem seus calçados higienizados com água sanitária, passam por uma triagem realizada pelas enfermeiras da instituição, onde são verificados sinais vitais, o acompanhante/cuidador é indagado sobre as condições de saúde do paciente em seu domicílio, bem como as condições de saúde dos familiares contatantes com o paciente. Caso o paciente apresente alguma situação desfavorável o atendimento não será realizado, bem como para o profissional que não se enquadra em algum requisito exigido tem seu dia de trabalho suspenso e não permanece na instituição, sendo orientado a procurar o Centro Municipal de Triagem da Covid-19, instalado na Praça da Juventude e Longevidade "Lucas Nalini Paschoalin", na Cohab em Presidente Prudente.



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@atastat.com.br
Fone: (16)3908-1076 Fax: 3908-3395 CEP:19053-390 Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 03.302.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

Os acompanhantes/cuidador passam pela triagem, mas não adentram na instituição. Um grupo de monitores foi designado para acompanhar os pacientes durante as terapias;

Foi realizado um plano de adequação de atendimento, padronizado de acordo com as necessidades dos pacientes atendidos e na estrutura física oferecida pela instituição.

As duas enfermeiras da instituição trabalham em regime de plantão, fornecendo informações sobre o uso correto de EPIs (equipamento de proteção individual), insumos e condutas realizadas em caso de suspeita de Covid-19.

8.0 Pacientes e Profissionais

Como norma da instituição, o profissional ou paciente que é comunicante com caso suspeito de COVID-19 ou viajou para outro estado ficará afastado por 07 dias, onde será monitorado pelo setor de enfermagem diariamente. O profissional trabalhará em regime home Office, e este paciente suspenso de suas atividades realizará tele atendimento, visando manter o vínculo instituição/paciente, até o retorno as atividades presenciais.

9.0 Educação Continuada

A equipe recebeu treinamento sobre a Covid-19, sendo capacitadas a compreender a patologia, seus sintomas, formas de transmissão, bem como de prevenção, formas corretas de atendimento visando à segurança do paciente, paramentação, desparamentação, lavagem correta das mãos, atendimento individual e personalizado.

10.0 Estrutura Local

Houve reestruturação nos horários de atendimento, permitindo que as terapias sejam realizadas de forma individualizadas e um paciente por sala. As salas terapêuticas de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, que apresentam lavatório, e os materiais necessários para a finalidade do atendimento proposto, sendo este individual. O refeitório foi elaborado escalas para a realização das refeições, garantindo o distanciamento recomendado. As cadeiras da recepção dos acompanhantes dos pacientes foram demarcadas, evitando aglomerações. A sala de enfermagem foi adaptada para a paramentação e desparamentação dos profissionais.



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@steinet.com.br

Fone:(16)3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP:19053-390 Presidente Prudente-SP

CGC(MF): 03.302.675/0001-51

Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

11.0 Comunicação dos pacientes, profissionais em conjunto ao gestor da instituição

O paciente que por decisão de seu genitor/responsável preferiu optar por não voltar aos atendimentos presenciais, mantém o vínculo com os profissionais/gestora através do tele atendimento.

As reuniões com os profissionais são realizadas via Skype ou Meet, a gestora comunica a reunião no dia anterior via whatsapp. Após a reunião a ata é disponibilizada aos profissionais.

O objetivo de manter as reuniões é compreender as dificuldades e fragilidades apresentada pelo profissional que diante desse novo cenário teve que adaptar-se e reinventar-se, mudando totalmente seu padrão habitual de atendimento, discutir assuntos referentes aos atendimentos, evolução de pacientes, tele atendimentos, mudanças institucionais e informações referentes às novas mudanças de protocolos.

A gestora se coloca a disposição para atendimentos presenciais, previamente agendados para evitar aglomerações.

A instituição disponibiliza impressos orientando os profissionais sobre o uso racional de EPI (equipamento de proteção individual), paramentação, desparamentação, lavagem correta das mãos e informações sobre o uso da máscara.

12. Monitoramento da Saúde Paciente/terapeuta

Todos os dias antes de cada terapia e antes do turno de trabalho, as enfermeiras utilizam um impresso para verificar as condições de saúde, esse check-list tem como objetivo reunir as informações a seguir:

- Sinais Vitais;
- Sintomas Respiratórios;
- Febre;



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@stetnet.com.br
Fone: (15) 3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP: 19053-390 - Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 53.302.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

- Caso suspeito de Síndrome Gripal;
- Comorbidades Associadas;
- Internações Recentes;
- Contatante com Pessoas Adoecidas.

13. Atendimento Presencial

- Será realizado a triagem de todos os profissionais da instituição, pacientes e acompanhante/cuidador, feito através de breve anamnese, sobre como o paciente apresentou-se em seu domicílio, avaliação do estado geral de saúde e sinais vitais.
- Os pacientes terão horários especiais, evitando o fluxo de pessoas na instituição;
- Os pais e/ou responsáveis não poderão adentrar na instituição para acompanhar o paciente durante as terapias, evitando aglomerações e fluxo de circulação.

Adaptações de atendimento

O profissional será orientado e supervisionado:

- Após adentrar a instituição o profissional deverá lavar as mãos com água e sabonete líquido, esfregando-as por completo durante pelo menos 20 segundos, utilizando a técnica correta;
- Será orientado a intensificar a lavagem das mãos após contato com superfícies em locais públicos (maçanetas de portas, bebedouros, etc);
- Higienizar os materiais de uso comum com álcool 70%;
- Realizar os atendimentos utilizando EPIs (máscara, viseira e luvas), além de sapatos fechados e jaleco de manga comprida como uma proteção extra. Os equipamentos de proteção individual deverão ser colocados nessa ordem: avental ou capote, máscara cirúrgica, óculos ou protetor facial e luvas.



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@etoinet.com.br

Fone:(18)3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP:19063-390 Presidente Prudente-SP

CGC(MF): 53.302.675/0001-51

Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEN ET FIDES

- A luva deverá ser desprezada dentro da sala em que o paciente estava realizando o atendimento, em hipótese alguma o profissional sairá da sala portando as luvas.
- A luva não dispensa a lavagem das mãos, que deverão ser realizadas antes da colocação da luva e depois da retirada da luva.
- A trocar da máscara cirúrgica deverá ser realizada a cada 04 horas, ou quando estiver úmida, sendo desprezada imediatamente em saco fechado, para máscara caseira a troca deverá ser realizada a cada 03 horas no máximo, sendo assim é necessário levar consigo pelo menos 03 máscaras em envelope de papel e ter um saco plástico para guardar a máscara usada que deverá ser higienizada.
- Não tocar na parte da frente da máscara, apenas nas suas extremidades para adaptar ao rosto;
- A máscara caseira deverá ser lavada separadamente com água corrente e sabão neutro, deixando-a de molho na água, sabão e água sanitária ou equivalente (recomenda de 20 a 30 minutos), deixar secar, passar com ferro quente e guardar em recipiente fechado;
- Deve-se evitar o uso de maquiagem, em especial batom;
- Deve-se evitar o uso de adornos (relógio, aliança, anel, entre outros) durante as terapias;
- Evitar utilizar o celular durante as terapias, se isso for necessário deve-se higienizá-lo com álcool a 70% antes e após a terapia;
- O paciente ficará em apenas uma sala de atendimento do começo ao fim da terapia, trocando apenas os profissionais;
- A cada novo paciente o chão e superfícies deverão ser limpos com pano, água corrente, água sanitário/álcool a 70%, tendo um intervalo maior entre os pacientes.



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@stetnet.com.br
Fone:(16)3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP:19053-390 Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 53.302.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

- Todas as salas de atendimento contarão com álcool em gel a 70%, álcool líquido 70%, sabonete líquido, papel descartável, além de pia próxima para realizar a lavagem das mãos;
- As áreas comuns serão limpas com água, álcool líquido a 70% e/ou água sanitária;
- Todas as áreas comuns terão álcool em gel a 70% para higienização das mãos;
- Serão realizados os atendimentos com apenas um paciente por sala;
- As roupas utilizadas nas terapias de Peditria não deverão ser utilizadas, com exceção nos protocolos intensivos, onde as mesmas serão utilizadas de forma individual, não sendo compartilhadas com outros pacientes;
- O paciente que apresentarem algum sintoma respiratório, tais como tosse, falta de ar e febre terá seu atendimento suspenso e a família será orientada a procurar o serviço de saúde de referência;
- Os pacientes que estão classificados em grupo de risco continuarão com os atendimentos presenciais suspensos, visando evitar exposição desnecessária, para este grupo em questão serão ofertados o tele atendimento;
- Os atendimentos coletivos estão suspensos.

1.4 Revisão e Atualização

O presente plano será avaliado e atualizado, em qualquer momento, para atender as necessidades dos pacientes e profissionais, garantindo segurança e confiabilidade.

Luciana Christine Fernandes Tanaka
CREFITO 3/ 78240

Mauro de Paula Trojilo
RG-9.537.163-1- SP



Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@etefides.com.br

Fone:(18)3908-1076 Fax: 3908-3395 CEP:19053-390 Presidente Prudente-SP

CGC(MF): 53.902.675/0001-51

Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEN ET FIDES

15.0 Referências

Portal.anvisa.gov.br

Gov.br/ebserh/pt-br

Crefito9.org.br.

Plataforma.saude.gov.br/coronavirus.

Anvisa.gov.br/servicosaude/control/higienizacao_simplesmao.pdf

Portaria Conjunta nº20, de 18 de julho de 2020

Nota técnica covid-19, nº03/2020



LUMEN
et lides

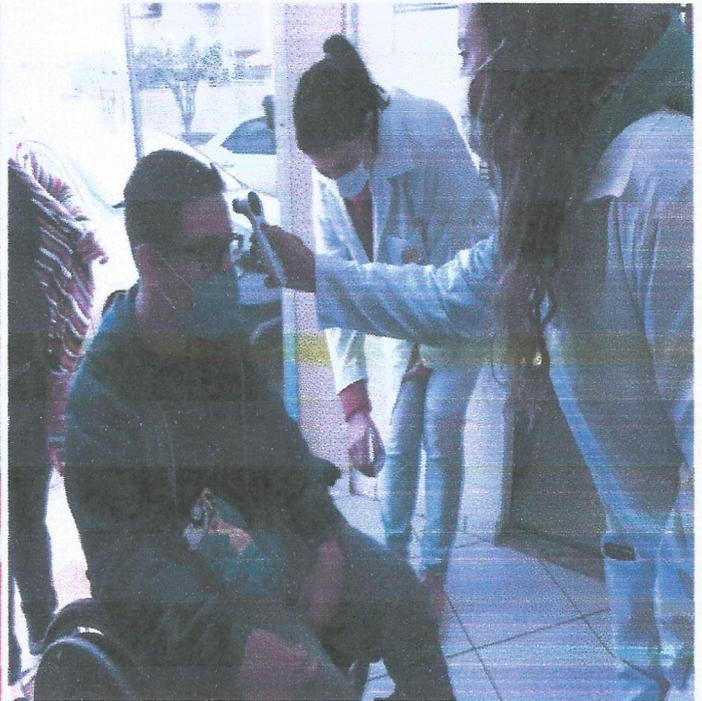
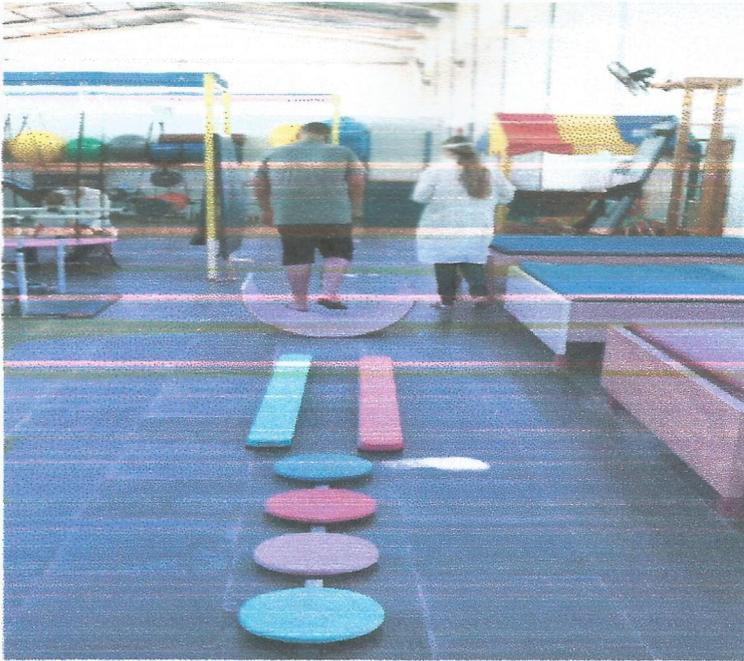
Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@etnet.com.br

CNPJ: 08.040.888/0001-00 - INSCRIÇÃO Nº 000.000.000-00

CGC/CPF: 00.392.875/0001-01

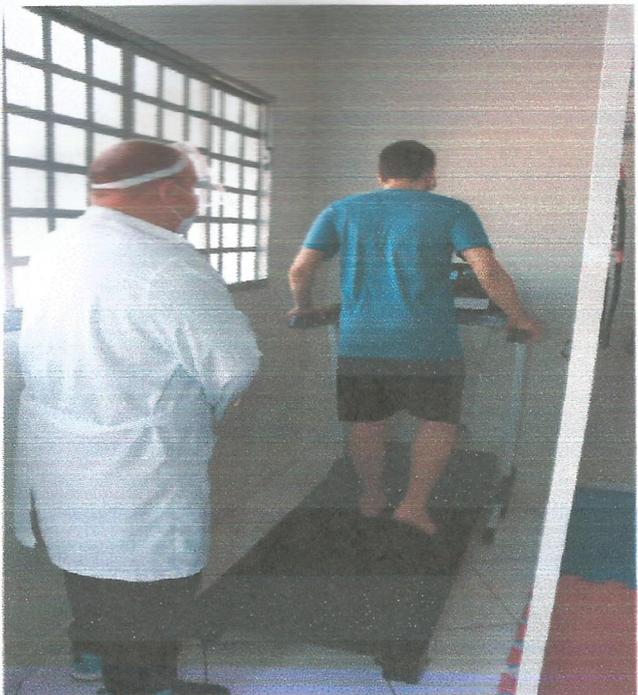
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES





Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@stetnet.com.br
Fone: (18) 3508-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP: 19053-390 - Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 53.302.675/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES





Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas

Rua: Maria Fernandes, 449 - Jardim Alto da Boa Vista - e-mail: lumen@stetnet.com.br
Fone: (18) 3908-1076 - Fax: 3908-3395 - CEP: 19053-390 Presidente Prudente-SP
CGC(MF): 53.302.875/0001-51
Mantenedora da Escola de Educação Especial LUMEM ET FIDES

Anexo: Fotos do funcionamento da Lumen durante a Pandemia do COVID-19.

